



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 155, de 25 de outubro de 2021.

Institui Comissão Permanente de Apuração Preliminar, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Santos, do Departamento Estadual de Trânsito Detran-SP, designa integrantes e dá providências correlatas

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 942, de 06 de junho de 2003, bem como artigos 62 a 64 da Lei Estadual 10.177, de 30 de dezembro de 1998;

Considerando as razões apresentadas pela Superintendência Regional de Trânsito de Santos,
RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Santos, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

- I - Daniele Luiz Vilela, RG 33.696.054-2, na qualidade de Presidente;
- II - Natália de Moraes Ramires, RG 46.700.562-X, na qualidade de membro;
- III - Fábio Lopes de Araújo, RG 43.550.934-2, na qualidade de membro;
- IV - Roberto Nishiyama, RG 34.371.814/PR, na qualidade de membro;
- V - José Claudemir dos Santos, RG 98001036158/AL, na qualidade de membro.

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades praticadas por servidores estatutários ou empregados públicos, na forma do artigo 265 da Lei Estadual 10.261/1968, e artigo 63, inciso I, da Lei Estadual 10.177/1988, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Santos.

Classif. documental	001.01.01.001
---------------------	---------------



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA



Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Detran-SP 111, de 7-5-2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo dia 8 de maio de 2021.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

